



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 138, DE 04 DE ABRIL DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **22.000,00**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### Suplementação - Anulação de Dotações

07.0701.08.244.0001.2546.319034.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA -	22.000,00
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>22.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **22.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### Redução - Anulação de Dotação

07.0701.08.244.0001.1127.449051.158	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPASLUZ SAUDE -	22.000,00
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>22.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 de Abril de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO